

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73

CEP: 39.765.000 - FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 - FAX: (33) 3113-1183

gabinete@paulistas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº Old /2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.



Altera o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, constante do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Ações Validadas constante da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Ações Validadas, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulistas/MG, 03 de outubro de 2024.

Evandro Ribeiro de Carvalho

Prefeito Municipal

ENVIADO AO PREFEITO A SANÇÃO

12 / // /2024 Câmara Municipal de Paulistas LIDO NA REUNIÃO

LIDO NA REUNIÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ADMINISTRAÇÃO 2017-2024 TRABALHANDO PARA UM FUTURO MELHOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447.0001/73 CEP: 39.765.000 – FONE: (33) 3413-1182 / 3413-1183 / 3413-1184 – FAX: (33) 3113-1183

gabinete@paulistas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que trata da alteração do Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025.

A presente propositura tem o objetivo de dar cumprimento aos preceitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja alteração se fez necessária para adequação das metas previstas na referida Lei Municipal, às constantes do Projeto de Lei Orçamentárias para o exercício de 2025.

Atenciosamente,

Paulistas/MG, 03 de outubro de 2024.

Evandro Ribeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO 2017-2024 TRABALHANDO PARA UM FUTURO MELHOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005 CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 – Centro – CEP: 39.765-000 – Paulistas - MG Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: campaulistas@omail.com

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: PROJETO DE LEI 011 DE 2024 - de 03 de outubro de 2024 - do Executivo Municipal - que altera o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, constante do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e dá outras providências; PROJETO DE LEI 012 DE 2024 - de 03 de outubro de 2024 - do Executivo Municipal que dispõe sobre a alteração do artigo 5º e alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024 e ao PROJETO DE LEI 013 DE 2024 - do Executivo Municipal - que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orcamento do ano de 2024 e dá outras providências. Nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Lucas Carmo dos Santos e como Relator, foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos.

HISTÓRICO:

Em reunião conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foram analisados os Projetos de Lei nº 011, 012 e 013 de 2024, todos referentes a matérias de natureza orçamentária. Os projetos foram apresentados pelo Executivo Municipal e visam o ajuste e adequação das finanças públicas em conformidade com o planejamento financeiro do município.

A análise técnica foi realizada com base nos aspectos de legalidade e constitucionalidade dos projetos, considerando a necessidade de cumprimento dos limites e diretrizes estabelecidos na legislação federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Todos os projetos foram acompanhados dos pareceres técnico e jurídico, que atestaram a regularidade das propostas orçamentárias, bem como sua adequação aos objetivos financeiros e estratégicos do município para o exercício fiscal.

Diante disso, o Relator recomendou ao soberano plenário a aprovação dos Projetos de Lei nº 011, 012 e 013 de 2024 nos moldes em que foram apresentados, visto que estão de acordo com as normas legais e constitucionais pertinentes.

Jew bloto

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

Assinatura Marini Commo



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005 CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 – Centro – CEP: 39.765-000 – Paulistas - MG Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: campaulistas@gmail.com

SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 06 de novembro de 2024.

COMISSÃO CONJUNTA

Lucas Carmo dos Santos Presidente

Lucimar Oliveira dos Santos Relator

> Vicente de Paulo da Silva Membro

Maria das Neves Nascente Silva Membro

> Lúcio Ferreira da Costa Membro

> >

PAUL STATE OF UNITED

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005 CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 – Centro – CEP: 39.765-000 – Paulistas - MG Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024, no horário das 16h30m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Lucas Carmo dos Santos que declarou aberta a sessão e como Relator, foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos. Ordem do dia: PROJETO DE LEI 011 DE 2024 - de 03 de outubro de 2024 - do Executivo Municipal - que altera o Anexo de Acões Validadas da Lei Municipal 965, de 20 de dezembro de 2021, constante do Plano Plurianual quadriênio 2022/2025 e dá outras providências; PROJETO DE LEI 012 DE 2024 - de 03 de outubro de 2024 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre a alteração do artigo 5º e alteração do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orcamentárias - LDO 2025, Lei Municipal 1.008 de 27 de junho de 2024 e ao PROJETO DE LEI 013 DE 2024 do Executivo Municipal - que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do ano de 2024 e dá outras providências. O Senhor Presidente determinou a leitura do parecer exarado pelo Vereador Relator, que apresentou suas conclusões pela APROVAÇÃO dos projetos de lei 011, 012 e 013/2024. Submetido a voto o parecer do Senhor Relator, nos termos nele constante foi aprovado pelos demais membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Lucimar Oliveira dos Santos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

COMISSÃO CONJUNTA

Lucas Carmo dos Santos Presidente

I day bulle

Lucimar Oliveira dos Santos

Relator

Maria das Neves Nascente Silva

Membro

Vicente de Paulo da Silva

Membro

Lúcio Ferreira da Costa

Membro